

## DECRETO Nº. 009/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2015 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 848/2014 de 11 de novembro de 2014.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.385,83 (Doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	SEC. Munic. De Administração		
001	Depto Municipal de Administração		
04.122.000.2005	Manut. Ativ. Depto Administração		
44.20.93.00.00.00	Indenizações Restituições – M. Engels -2395	756	12.385,83
<b>TOTAL</b>			<b>12.385,83</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior na seguinte fonte de recurso:

### Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
756	MCIDADES-770948/2012 –Pav. Poliédrica Marc. Engels	11.855,83
<b>TOTAL.....</b>		<b>11.855,83</b>

### Excesso de Arrecadação

98	1325019956	756	Rend. Aplic. Financ. Conv. 770948/12	530,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>530,00</b>

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 833/2014 – LDO 2015, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 26 de março de 2015

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -